



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 513/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de setembro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 563/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 563/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2024, informamos:

1 - A Secretaria Municipal de Educação utiliza-se da Lei nº 69/2009, que prevê a atribuição de salas aos professores da Rede Municipal de Ensino.

2 - Não há falta de professores para as salas de Jardim I e II. Eventuais faltas se dão por licença saúde, atestados médicos e abonadas.

3, 4 e 6 - Nas situações específicas o Município dispõe de mecanismos administrativos para não prejudicar o atendimento.

5 - A Secretaria Municipal de Educação, através da Assessoria Técnico Educacional e Pedagógica, está acompanhando o processo de inserção dos professores no Maternal II da Educação Infantil.

7 - Não há que se falar em prejuízo no ensino com a atribuição de professores para a Educação Infantil de 0 a 3 anos. A ação qualifica ainda mais o trabalho pedagógico da Educação Infantil, conforme preconiza a LDB nº 9.394/96.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO
05597/2024
DATA: 09/09/2024
HORA: 15:03



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 563/2024
Autoria: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Requer informações ao Poder
Executivo sobre professores na
educação infantil.
Chave: 734A0